



Protocolo	
Data: ___/___/___.	Horário: ___:___h.
Local: _____	
Recebido por: _____	
Ass: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	

Recebi a impugnação e seus anexos.

18/10/2022

on 16:47

Leandro Cesar Fidells  
 DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

### À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaxupé/MG

Ref.: Processo Licitatório 245/2022

Edital nº 002/2022

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (Súmula 473/STF).*

**ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede, na Rua Felipe dos Santos, nº 825, sala 204, bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-165, inscrita no CNPJ nº 02.700.079/0001-99, por seu representante legal (procuração em anexo), com fundamento no art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, comparece para **IMPUGNAR** o Sorteio dos Lotes do procedimento licitatório cujo objeto é a Seleção e Contratação de empresa do ramo da construção civil, interessada na construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social – no âmbito do Programa Casa Verde Amarela ou outro que vier a substituí-lo, realizado no dia 10/10/2022, na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé/MG, que procedeu à entrega do lotes 02

**ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Felipe Santos nº 825 – Sala 204 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte / MG – CEP30180-165.

Telefone: (31) 3879-7043



e Área Institucional V à empresa SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., conforme razões de fato e direito adiante articuladas:

### I - DOS FATOS.

1. Trata-se de Processo Licitatório cujo o objeto é contratação de empresa de construção civil para construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social -, no âmbito do Programa Casa Verde Amarela.
2. Pois bem, publicado o Edital, foi realizada sessão pública de abertura de envelopes em 23/08/2022, tendo comparecido as empresas ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SHF - CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., e PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
3. Conforme Ata da sessão, na ocasião a empresa PROJEÇÃO foi declarada habilitada, ainda que tenha apresentado Atestado inválido de qualificação técnica, emitido por empresa cujo representante legal é sócio da licitante.
4. Em adição, foi habilitada SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO, construtora diretamente relacionada a empreendimentos com problemas e descumprimentos de prazos. Tal circunstância documentalmente comprovada ocasionou TAC recente celebrado com outro Município, a fim de mitigar os prejuízos decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos perante a Administração Pública e os adquirentes.
5. Aberto o prazo para recurso, a Altho Empreendimentos e Construções LTDA, interpôs Recurso Administrativo, impugnando a habilitação das empresas SHF - CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, e em 05/10/2022 sobreveio Decisão do senhor Heber Hamilton Quintela, ilustre prefeito da cidade de Guaxupé/MG, que, considerando o Parecer Jurídico nº 532/2022, decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do referido recurso, na parte em que figura como recorrida a empresa Projeção Engenharia e Arquitetura EPP, reformando a decisão proferida



pela Douta Comissão Permanente de Licitação e inabilitando a referida empresa. No que tange à empresa SHF – Conservação e Construção LTDA, esta seguiu habilitada.

6. Dando continuidade aos trâmites licitatórios, no dia 10/10/2022, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para proceder ao sorteio dos lotes objeto do Chamamento Público nº 002/2022, que teve como resultado a seguinte sequência:

seguinte classificação					
Classificação	Lote III Quadra E	Lote II Quadra C	Lote III Quadra C	Área Institucional V	Área Institucional VI
1	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA
2	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	ALTHO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

7. Ocorre que o sorteio dos lotes designados a SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (SHF) está eivado de legalidades insanáveis: não só porque a referida empresa está diretamente ligada a empreendimentos com problemas, em frontal descumprimento ao itens 4.10, V e 4.11, II e III, do Edital), **mas ainda porque, conforme novas informações, apesar de a empresa condenada ter supostamente se resolvido em face da Prefeitura de Extrema-MG em relação ao atraso em mais de 8 (oito) vezes do prazo original, pende ainda resolução dos danos causados aos moradores lesados pela mora, ensejando um passivo potencial de R\$ 5.915.000,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil reais) em possíveis ações judiciais contra a empresa no Juizado Especial Cível, consideradas as 92 (noventa e duas) unidades do Módulo 1 entregues em mora.**
8. Se considerados os ressarcimentos decorrentes do atraso no Módulo 2, estima-se um passivo de mais de 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Conforme os documentos anexos, o patrimônio da empresa e dos sócios envolvidos é insuficiente para quitar tal passivo. Portanto, é ato ilegal habilitar empresa incapaz de concluir o objeto contratual, justamente por estar ligada diretamente a empreendimentos públicos com problemas